



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº XXX/2023
De 29 de setembro de 2023

Dispõe sobre a instituição da "Semana Estadual de Conscientização sobre o Transtorno do Desenvolvimento de Linguagem (TDL)", inserindo-a no Calendário Oficial de Eventos do Estado, e dá providências correlatas.

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Estadual de Conscientização sobre o Transtorno do Desenvolvimento de Linguagem (TDL)", a ser realizada anualmente, na semana que compreende o dia 8 de outubro.

Parágrafo Único. A Semana instituída no "caput" deste artigo fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

Art. 2º. A Semana Estadual de que trata o "caput" do art. 1º tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoce da pessoa com Transtorno do Desenvolvimento de Linguagem (TDL).

Art. 3º. O Estado de Sergipe e a sociedade civil organizada podem promover seminários, palestras, fóruns de debates e campanhas com o objetivo de conscientizar e orientar a população sobre a importância do diagnóstico, tratamento precoce e do acompanhamento clínico do Transtorno do Desenvolvimento de Linguagem (TDL).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIANE CECILIA AZEVEDO CARVALHO LUCENA
DEPUTADA ESTADUAL





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Anteriormente conhecido como Distúrbio Específico de Linguagem (DEL), o “Transtorno do Desenvolvimento de Linguagem (**TDL**)” está ligado a dificuldade contínua na fala e na evolução da linguagem de crianças.

Cumprе destacar que uma das principais características do TDL é o fato de não haver relação direta a lesões no cérebro ou qualquer síndrome, ou seja, mesmo uma criança saudável, pode ter, em algum nível, dificuldades para aprender a falar.

Salientasse que a maior parte dos diagnósticos acontecem por volta dos 3 anos de idade, quando as crianças simplesmente não falam ou apenas balbuciam poucas palavras.

Há diferentes níveis de distúrbio, sendo que em algumas crianças o TDL pode ser leve, porém em outras mais grave e se prolongar durante a adolescência e a vida adulta.

Dito isto, considerando que a linguagem é o meio pelo qual ocorre a aprendizagem escolar, a falta de orientação quanto aos sintomas da pessoa com Transtorno do Desenvolvimento de Linguagem pode acarretar uma má interpretação e um conseqüente isolamento social.

Desta forma, diante da complexidade do TDL e dos problemas decorrentes da falta de acompanhamento profissional, verificasse que a fixação de uma semana de conscientização da sociedade civil quanto aos sintomas e formas de tratamento do transtorno do desenvolvimento de linguagem, torna-se medida de extrema importância.

A partir do aqui apresentado e contando com a compreensão de Vossas Excelências na luta por causa tão justa e urgente, para que haja uma sociedade mais humana,





ESTADO DE SERGIPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

segura e protetora às pessoas com "Transtorno do Desenvolvimento de Linguagem (TDL)" é que pleiteio o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Aracaju, 29 de setembro de 2023.

**LIDIANE CECILIA AZEVEDO CARVALHO LUCENA
DEPUTADA ESTADUAL**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390033003100310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Lidiane Lucena** em 30/09/2023 10:17

Checksum: **A5E6E854FD9C614CEC734A3F749BDAB4ED3329CE5D3DEC0701919D2481805948**

